

OF. 002/2018/CETDC/OAB/MT
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 18 de abril de 2018.

Excelentíssima Senhora

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT

Ref.: Agendamento de horário para atendimento pelo Sub-procurador da Dívida Ativa.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe,

Ao passo que a cumprimentamos com elevados protestos de estima, informamos que chegou ao conhecimento da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO, por intermédio dos seus advogados regularmente inscritos, que a Sub-Procuradoria Fiscal de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso determinou que o atendimento, inclusive, aos advogados serão apenas as “terças” e “quintas feiras” com agendamento prévio, via protocolo no “balcão” da PGE/MT.

Outrossim, exige, também, que o(a) advogado(a) indique o assunto a ser tratado com o Sr.(a) Procurador(a), para fins de deferimento ou não do pedido de atendimento.

Diante de tais fatos, solicita respeitosamente a Vossa Senhoria informações sobre os procedimentos atualmente adotados na



Protocolo n.º: 192446/2018 Data: 20/04/2018 14:45
Governo do Estado de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): OAB-MT
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: ENCAMINHO DOCUMENTOS REFERENTE AO AGENDAMENTO
DE HORARIO PARA ATENDIMENTO PELO SUBPROCURADOR GERAL-

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0





Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso pela Sub-Procuradoria Fiscal, no tocante a narrativa posta.

Solicita, finalmente, caso verídicas as reportadas informações, sejam cessadas as restrições impostas aos advogados, posto que impedem o pleno gozo das prerrogativas a si conferidas, em total desrespeito a Lei n.º 8.906/94.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT

CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO

Presidente da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte da OAB-MT